



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

**PORTARIA Nº 118/87**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAIETE SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 80/87, da Presidência desta Casa,

**R E S O L V E:**

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, duas diárias aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ANTÔNIO CELSO RAMOS JUBÉ e JOÃO BATISTA ROSA, nos valores unitários e respectivos de Cz\$1.785,00 (hum mil setecentos e oitenta e cinco cruzados) e, Cz\$1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta cruzados), correspondentes aos dias 04 e 05 de novembro próximo, datas em que estarão ausentes desta Capital, nas Zonas de Itumbiara e Corumbáiba-GO, entregando material da Coordenadoria Regional de Informática e instruindo os servidores do Cartório Eleitoral, respectivamente, sobre o novo sistema do cadastramento de eleitores.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias de outubro de 1987.

DES. LAFAIETE SILVEIRA  
PRESIDENTE